



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: BDM CURSOS TÉCNICOS LTDA / CENTRO DE ENSINO TÉCNICO GRAU T / PETROLINA – PE

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA – EIXO TECNOLÓGICO: CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAS NA MODALIDADE PRESENCIAL

RELATORA: EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS

PROCESSO: Nº 029/2019

Publicado no DOE de 11/09/2019 pela Portaria SEE nº 5501/2019, de 10/09/2019.

PARECER CEE/PE Nº 109/2019-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 02/09/2019.

1 RELATÓRIO

A BDM Cursos Técnicos Ltda. - ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 17.265.443/0001-07, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, localizado na Avenida da Integração, nº 1.553, Bairro Maria Auxiliadora, Petrolina – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 56.330.290, solicitou em 20/02/2019, ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), a Renovação da Autorização do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial.

Constam do Processo os seguintes documentos:

- Ofício nº 29/2018, encaminhado ao CEE/PE (fl.01);
- Contrato da Sociedade Empresarial BDM Cursos Ltda. (fls.02/05);
- Projeto Político Pedagógico (fls.06/22);
- Regimento Escolar (fls.23/60);
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (fl.61);
- Certidão Negativa da Empresa – Prefeitura de Petrolina (fls.62 e 145);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fl.63 e 144);
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Governo do Estado de Pernambuco (fl.64);
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço / FGTS – CRF (fls.65 e 146);
- Contrato de Locação (fls. 66/71);
- Identificação do Dirigente da Instituição (fl.72);
- Parecer CEE/PE Nº 057/2018 – CEB, de Recredenciamento Institucional (fls.73/76);
- Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente (fls.77/79);
- Alvará de Funcionamento com **validade até 10/01/2020** (fls. 80 e 154);
- Plano de Curso Técnico em Eletrotécnica (fls.82/137);
- Ofício nº 23/2019 – GERET, encaminhando o Processo contendo o Relatório de Visita *in loco* (fls.138/143);
- Quadro com Identificação do Pessoal Técnico (fl.147);
- Documentação da Equipe Gestora (fls.148/153);

- Declaração de Acessibilidade (fl.155);
- Aditivo de Contrato de Locação de Imóvel (fls.156/159).

O Processo foi protocolado no CEE/PE, em 20/02/2019, sob o nº 029/2019 e encaminhado à Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional (SEIP) para a constituição de Comissão de Especialistas com fins de avaliação *in loco* das instalações da Instituição de Ensino. A Comissão, composta pelos Professores Antônio Ferreira Rosa Júnior, (Coordenador) e Emanuelly Susan da Silva (Especialista Docente do Eixo Tecnológico Controles e Processos Industriais), realizou a visita em 12/06/2019, sendo recebida naquele momento, pela Diretora Flávia Marcelle Barbosa de Deus Melo, pela Secretária Escolar, a Srª Michelle Caroline Vargão de Carvalho e pela Coordenadora Pedagógica Professora, Ivani Maria de Souza Gonçalves.

No momento da visita foram feitas exigências, atendidas pela Instituição, em 14/06/2019, com todos os documentos anexados aos autos. O Processo foi devolvido para essa Conselheira elaborar o parecer em 13/08/2019.

2 ANÁLISE

O Centro de Ensino Técnico Grau T foi recredenciado para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Presencial, por meio do parecer CEE/PE nº 057/2018-CEB, publicado pela Portaria SEE nº 5541/2018, de 21/12/2018.

A partir da análise do Relatório de visita *in loco* e demais documentos postos, em conformidade com a resolução CEE/PE nº 02/2016, podemos destacar os seguintes aspectos:

2.1 Projeto Político Pedagógico

A Instituição descreve em seu Projeto Político Pedagógico os “conceitos e fundamento teóricos que norteiam o trabalho desenvolvido”. A mesma tem “consciência de que não basta apenas atender as demandas da sociedade a que presta serviços”, antes, “realça a importância do seu papel estruturador e norteador dos matizes do mundo do trabalho, contribuindo para as transformações sociais que vem ocorrendo na sociedade”.

2.2 Regimento Escolar

O Regimento Escolar do Centro de Ensino Técnico Grau T é “ um documento de caráter jurídico formal de normas pedagógicas e administrativas, elaborado com base na Lei de Diretrizes e Bases, Lei Federal nº 9.394/96”. O mesmo tem a finalidade de “regular o processo de ensino aprendizagem do estabelecimento, de forma a alcançar os objetivos propostos”.

2.3 Plano De Curso Técnico em Eletrotécnica.

2.3.1 Justificativa / Objetivos

Segundo a Instituição, “na atualidade o setor de energia elétrica, do ponto de vista de oportunidades de trabalho, tem sido ampliado e se ampliam cada vez mais com a introdução de novas tecnologias que garantirão um maior potencial de crescimento.” Ainda acrescenta que, “o processo de fabricação está cada vez mais automatizado através da instalação de sistemas microprocessados”, e nesse sentido, a intervenção direta do profissional é

indispensável na elaboração de planejamento e projeto, na execução e na manutenção elétrica dos dispositivos, equipamentos e componentes.

Destaca, dentre os seus **objetivos**, que o Curso Técnico em Eletrotécnica propõe e desenvolve uma formação profissional por competências, habilidades e atitudes de modo que o estudante seja capaz de enfrentar e responder situações problema de forma criativa e inovadora, com autonomia e ética, buscando a saúde e a qualidade de vida no trabalho, preservando o meio ambiente e respeitando a legislação vigente do país.

2.3.2 Perfil Profissional de Conclusão

Ao final do Curso o estudante deverá desenvolver diversas competências, dentre elas podemos destacar: executar projetos, instalações e serviços em eletricidade; planejar a execução e o controle das instalações de energia elétrica e de sistemas industriais; planejar e executar desenhos, cronogramas, fluxogramas e documentos de controles específicos para instalações elétricas e sistemas industriais.

2.3.3 Requisitos de Acesso

Poderá ter acesso ao Curso, nas formas concomitante ou subsequente, os candidatos que atendam as seguintes exigências:

- apresentar comprovante que se encontra cursando o Ensino Médio (Concomitante); ou
- apresentar comprovante de conclusão do Ensino Médio (Subsequente).

2.3.4 Aproveitamento de Conhecimento e Experiências Anteriores

Os conhecimentos e experiências anteriores apresentam procedimentos embasados na Resolução CNE/ CEB nº 6/2012 para efetivação e registro.

2.3.5 Organização Curricular

A Matriz Curricular está organizada em 04 (quatro) módulos, sem saídas intermediárias, com 304 horas, no Módulo I; 308 horas, no Módulo II; 296 horas, no Módulo III e 292 horas, no Módulo IV, totalizando 1.200 horas, mais 240 horas de Estágio não Obrigatório.

Quadro 1 – Matriz Curricular

Módulos	Componente Curriculares	Carga Horária Teórico-Prática
Módulo I Fundamentação Tecnológica	Matemática Aplicada	36h
	Física Aplicada	36h
	Português Instrumental	32h
	Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde (QSMS)	28h
	Eletrodinâmica e Eletromagnetismo	68h
	Instrumentos e Medidas Elétricas	32h
	Desenho Técnico	36h
	Informática Básica	36h
	Carga Horária Total do Módulo I	304h

Módulo II Tecnologias das Instalações Elétricas Prediais	Eletrotécnica Aplicada	44h
	Máquinas Elétricas	80h
	Instalações Elétricas Prediais	80h
	Eletrônica Básica	40h
	Proteção dos Sistemas Elétricos I	28h
	Eletrônica Aplicada	36h
	Carga Horária Total do Módulo II	308h
Módulo III Tecnologias das Instalações Elétricas Industriais	Inglês Instrumental	28h
	Segurança Aplicada à Eletrotécnica	28h
	Comandos Elétricos	48h
	Elementos de Automação	40h
	Acionamentos Elétricos Industriais I	48h
	Geração e Distribuição de Energia	32h
	Instalações Elétricas em Média Tensão	40h
	Proteção dos Sistemas Elétricos II	32h
	Carga Horária Total do Módulo III	296h
Módulo IV Planejamento e Projetos de Instalações Elétricas	Empreendedorismo e Ética	28h
	Metodologia da Manutenção	32h
	Ensaio de Máquinas	40h
	Acionamentos Elétricos Industriais II	40h
	Medição de Energia Elétrica	32h
	Conservação e Eficácia Energética	32h
	Desenho de Eletrotécnica	36h
	Projetos de Instalações Elétricas	52h
Carga Horária Total do Módulo IV		292h
Carga Horária Teórico /Prática		1.200h
Estágio Supervisionado não Obrigatório		240h
Carga Horária do Curso com o Estágio Supervisionado não Obrigatório		1.440h

- A Educação em Direitos Humanos é trabalhada de forma transversal como preconiza a resolução CNE/CP Nº 01/2012.

Fonte: Plano de Curso

2.3.6 Duração e Carga Horária do Curso

- Carga Horária Teórico/Prática – 1.200 horas.
- Hora/ aula – 60 min.
- Estágio Supervisionado não Obrigatório - 240 horas.
- Períodos Letivos – 04.
- Limite de alunos por turma - 30.
- Duração do Curso – 25 meses.
- Período de Integralização – 25 (vinte e cinco) e máximo 36 (trinta e seis) meses.
- Horário dos cursos:
 - ✓ turmas matutinas – 08h às 12h (12h semanal);
 - ✓ turmas vespertinas – 14h às 18h (12h semanal);
 - ✓ turmas noturnas – 18h30min às 22h30min (12h semanal).

2.3.7 Avaliação da Aprendizagem

O sistema de avaliação da aprendizagem da Instituição baseia-se na avaliação contínua e regular do desempenho do estudante, com primazia dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos. Considera-se aprovado o estudante que, em cada componente curricular, ao

final do período letivo, tiver obtido resultado igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência nas atividades letivas igual ou superior a 75% (setenta e cinco).

Será considerado aprovado, após a recuperação, o estudante que obtiver no mínimo 6,0 (seis) em cada componente curricular e frequência mínima de 75% de carga horária.

2.3.8 Diploma

A Instituição expedirá o diploma de técnico de nível médio para o educando que tenha integralizado todos os eixos temáticos do currículo, observado o requisito de conclusão do Ensino Médio.

2.3.9 Relatório de Execução do Curso Técnico em Eletrotécnica

No tocante ao Relatório de Execução do Curso, no período de 2014 a 2019, constam as atividades que foram realizadas periodicamente, tais como: visitas técnicas, seminários, treinamentos, palestras e participações em eventos pedagógicos. Constam ainda, informações sobre a evolução da matrícula no período, conforme Quadro 2 abaixo.

Quadro 2 – Evolução da Matrícula no Período de 2014 a 2019

Matriculados	Concluintes	Desistentes	Cursando
876	117	467	292

2.4 Equipe Gestora

O Centro de Ensino Técnico Grau T apresenta um quadro gestor composto por: Diretor, Coordenador Pedagógico, Secretário Escolar e Coordenadores dos cursos.

2.5 Política de Capacitação Docente e Técnico Administrativa

A Política de Capacitação Docente, que norteia o Centro de Ensino, está voltada para adoção de práticas pedagógicas que promovam o conhecimento do contexto histórico-social e que busquem estabelecer relações entre o mundo do trabalho e a atividade educativa.

A Instituição apresentou o cronograma anual com as temáticas que serão trabalhadas.

2.6 Política de Remuneração Cargos e Salários

O indicador de salário docente é a hora aula, que parte de um valor base, contemplando professores graduados, tecnólogos, licenciados, todos com diplomas de cursos superior ou técnico. A Instituição valoriza a formação e titulação acadêmica em sua relação com a remuneração docente - o professor com Especialização terá acréscimo de 15% em sua hora aula, 35% para o professor com Mestrado e 40% para professores Doutores.

2. 7 Infraestrutura

A Instituição apresenta estrutura física adequada, com os seguintes ambientes: Recepção; Diretoria; Coordenação de Cursos; Biblioteca; Sala de Professores; Secretaria Escolar; Laboratório de Informática; 14 (quatorze) Salas de Aula com capacidade para 40

(quarenta) estudantes, sendo 03 (três) salas no térreo e 11 (onze) salas no 1º andar; 20 (vinte) sanitários, sendo 02 (dois) adaptados para pessoas com deficiências.

Dispõe, ainda, de 05 (cinco) laboratórios específicos para os cursos de Segurança do Trabalho, Edificações, Eletrotécnica, Enfermagem, Análises Clínicas e Farmácia compartilhado com Radiologia.

2.7.1 Ambientes de Aprendizagem

- **Salas de Aula** – 14 (quatorze) salas climatizadas, com atendimento a 40 (quarenta) estudantes por turma, iluminação artificial, projetor, quadro branco e material de apoio à aprendizagem.
- **Laboratórios de Informática** – em número de dois, climatizados, dispõem de espaços físicos distintos, iluminação artificial, projetor, acesso à internet, mobiliário adequado e 25 (vinte e cinco) computadores.
- **Laboratório Específico (Eletrotécnica)** – instalado em espaço físico adequado, com iluminação artificial, climatização, projetor, acesso à internet, contendo mobiliário adequado e todos os equipamentos necessários para a formação.
- **Biblioteca** – dispõe de acervo em quantidade suficiente para atender aos cursos técnicos disponíveis no Centro de Ensino. Apresenta os títulos listados na bibliografia dos componentes descritos no Plano de Curso de Eletrotécnica. Possui espaço físico para leitura e trabalho em grupo, em ambiente climatizado e com iluminação adequada. Possui colaborador qualificado para a função e acervo catalogado e informatizado.

A Instituição, em atendimento à Lei Federal nº 10.098/2000, que se refere à promoção e acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, possui corredores livres de barreiras e sanitários adaptados com barras de apoio nas paredes e lavabos.

3 VOTO

Face ao exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à Renovação da Autorização do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial, a ser ofertado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T – Unidade Petrolina, localizado na Avenida da Integração, nº 1.553, Bairro Maria Auxiliadora, Petrolina – PE, CEP nº 56.330.290, mantido pela BDM Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 17.265.443/0001-07, credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 057/2018-CEB, publicado pela Portaria SEE nº 5441, de 21/12/2018. A autorização será concedida pelo prazo de 06 (seis) anos, contados a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto. Dê-se ciência à interessada e a Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 26 de agosto de 2019.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES – Vice-Presidente
EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS – Relatora
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
ARMANDO REIS VASCONCELOS
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA
RICARDO CHAVES LIMA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 02 de setembro de 2019.

**Ricardo Chaves Lima
Presidente**